



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

segunda-feira, 30 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00993 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EE6D2950A10F17CCF9A2B494141FDA97

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- OFÍCIO PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA DE LAJEDÃO - PERÍODO: 2019.
- EDITAL Nº 02-2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO-BA.
- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (2019).

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



Lajedão - Bahia, em 30 de março de 2020

**Ofício nº 17 /2020****Assunto:** Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Lajedão do Exercício de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios,

Em cumprimento ao que determina o art. 7º da Resolução do TCM/BA nº 1.060/2005, alterada pelo Art. 8º da Resolução nº 1.340/2016, venho através deste encaminhar a Prestação de Contas do Poder Executivo do exercício de 2019, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo PDF Pesquisável, sejam os documentos obrigatórios, bem como os adicionais, com o fechamento de toda a movimentação, para fins da disponibilidade pública de que trata o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

Outrossim, informo ainda, que foram integradas as contas do Poder Executivo para os mesmos efeitos, as prestações de contas das entidades da administração indireta municipal, na forma prevista nas resoluções que tratam da matéria

Sem mais para o momento, me coloco a inteira disposição, para qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Atenciosamente,

**Humberto Carvalho Côrtes**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**JULIANO SANTOS DA SILVA**  
26ª INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO DE EUNÁPOLIS  
NESTA

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## EDITAL Nº 002 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019 dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lajedão-BA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2020, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2019, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2020

**Humberto Carvalho Cortês**  
Prefeito Municipal

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

**Período:** 2019

**Ordenador:** Humberto Carvalho Côrtes

**Diretor de Controladora Interna:** Frederico da Costa Santos

#### 1 - INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração, relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Para o cumprimento destes objetivos, o controle interno deve atuar de forma preventiva, antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente os dispostos em seu art. 37.

Subentende-se, desta forma, que o controle interno na administração pública deve, sobretudo, possibilitar ao cidadão a transparência na gestão dos recursos públicos. Desta forma, o Sistema de Controle Interno deve servir como instrumento de transparência, de eficiência e eficácia, de responsabilização e de prestação de contas de recursos públicos (*accountability*).

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal, que cria o Controle Interno neste município, apresento relatório anual sobre os resultados alcançados da Prefeitura Municipal e seus Fundos no exercício financeiro de 2019,

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



o qual é parte integrante do balanço geral do município na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Humberto Carvalho Côrtes.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referente ao exercício de 2019.

Em avaliação, no decorrer do exercício, não foram identificadas malversações do dinheiro público, ou ações dolosas de improbidade, tendo a gestão no exercício de 2019, atingido os objetivos a que se propôs no início do mesmo.

O planejamento elaborado dos trabalhos executados buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos realizados foram:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1904 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.660/1993 e alterações posteriores - Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Municipal n.º 465/2018 - Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019 -LDO;
- Lei Municipal n.º 472/2018 - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 - LOA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Lei Municipal n.º 461/2017- PPA- Plano Plurianual. No período foram analisados:

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes



# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



na instrução Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

- Execução orçamentária do exercício;
- Receita e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Licitações e Contratos;
- Concessão de Diárias.
- Almojarifado e Patrimônio.

## ANÁLISE DAS CONTAS

Operação de Acompanhamento e Controle  
Da Execução Orçamentária e Financeira do Período

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e seus Fundos. Os processos para pagamentos foram apreciados e acompanhados, onde os aspectos orçamentários e financeiros foram observados, sendo adotadas as providências corretivas pertinentes.

Foram feitas análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento do mês, demonstrativo de duodécimos e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios. A receita encontra-se integralmente registrada conforme legislação, portanto em situação normal.

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## 2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2019 foi aprovado pela Lei Nº 472/2019 de 27 de novembro de 2019, alocando recursos na ordem de R\$ 27.279.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), os quais correspondem aos dois poderes que compoem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	28.139.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.310.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.450.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>27.279.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES	21.727.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.340.510,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.279.000,00</b>

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 6.312.507,14 e anularam R\$ 6.312.507,14. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	6.312.507,14
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
<b>Total</b>	<b>6.312.507,14</b>

## 3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS	28.139.000,00		20.415.360,27		20.415.360,27	
DEDUÇÕES DA	-3.310.000,00		-2.494.589,88		-2.494.589,88	
RECEITAS DE	2.450.000,00		0,00		0,00	
RECEITAS	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>27.279.000,00</b>		<b>17.920.770,39</b>		<b>17.920.770,39</b>	



# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 20.415.360,27 ( vinte milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), tendo ainda por arrecadar um residuo de R\$ 6.863.639,73 ( seis milhões e oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos ) em relação ao total estimado para o exercício.

### 3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	17.920.770,39	16.425.029,08	1.495.741,31
CAPITAL	0,00	494.850,43	-494.850,43
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.920.770,39</b>	<b>16.919.879,51</b>	<b>1.000.890,88</b>

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior á arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 1.000.890,88 (um milhão e oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

### 3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 17.491.599,42 (dezessete milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 16.919.879,51 (dezesseis milhões e novecentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 16.425.428,85 (dezesseis milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme detalhamento abaixo:

TÍTULO	EMPENHADA	LÍQUIDA	PAGA	LÍQUIDA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00
NO PERÍODO	17.491.599,42	16.919.879,51	16.425.428,85	494.450,66
<b>ACUMULADO</b>	<b>17.491.599,42</b>	<b>16.919.879,51</b>	<b>16.425.428,85</b>	<b>494.450,66</b>

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## 3.4 - Da análise das formalidades das despesas

Considerando-se as análises realizadas através dos relatórios disponibilizados a esta controladoria no exercício de 2019 ao que se refere à Prefeitura Municipal de Lajedão, e Fundos da Saúde, Assistência Social, pôde-se concluir que não foram constatadas despesas classificadas como indevidas em ações e serviços públicos. As despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 da Lei 4.320/64), foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64), não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (art. 6º e art. 7º, da Lei 8.666/93), nem tão pouco constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF).

Porém, esta controladoria frisa a respeito das formalidades das despesas com serviços e compras diretas sobre a obrigatoriedade de se fazer no mínimo as três pesquisas de preços a qual estas constituirão o principal critério para a escolha do preço mais vantajoso para a administração. A vista disso foi observado que os ordenadores de despesas ainda estão em processo de adaptação na formalização desse processo, pois, algumas vezes foi evidenciada a falta das pesquisas de preços sendo justificada pela dificuldade encontrada na prática. Assim, orientamos que seja executada a despesa em conformidade com os princípios básicos da impessoalidade e moralidade efetuando dessa forma a avaliação do custo do objeto ou serviço pretendido, logo a pesquisa de preço é de suma relevância e influencia para economicidade.

## 3.5 - Restos a Pagar

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar não processados inscritos e processados inscritos no exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Lajedão, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-572.259,91 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um

www.  
**lajedao**  
ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



centavos) não processados e R\$-494.450,66 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

## 4. DO BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	20.415.360,27
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.646.355,55
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.061.715,82</b>
<b>DESPESA</b>	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.425.428,85
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.204.025,95
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	3.432.261,02
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.061.715,82</b>

## 5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substancia patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>0,00</b>
ATIVO COMPENSADO	0,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REAL LIQUIDO	0,00
PASSIVO COMPENSADO	0,00
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## Análise das atividades do setor financeiro

Conforme foi observado por esta controladoria durante o exercício de 2019 constatou-se as seguintes atividades realizadas pelo setor financeiro:

Os pagamentos junto aos Bancos: Bradesco, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, partes foram feitos por meio eletrônico e outra parte ainda se encontram feitos através de cheques;

- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meios eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Os pagamentos por meio de cheques seguiram procedimento padrão: cheque nominal com cópia e recibo assinado e arquivada junto ao processo de empenho;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a liquidação e autorização para pagamento;
- A emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária foram propícios, e neles constava a documentação comprobatória correta.

### 5.1 - Situação Financeira

A situação financeira em evidenciada no período selecionado, apresentou um Déficit Verificado em R\$ (zero reais), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R\$
Ativo Financeiro	0,00
(-) Passivo Financeiro	0,00
<b>Déficit Verificado</b>	<b>0,00</b>

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## 6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ( LRF )

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

### 6.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 7.905.128,88 (sete milhões e novecentos e cinco mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), que representam 44,11% da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 17.920.770,39 (dezessete milhões e novecentos e vinte mil e setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos ), calculados com base em regra contida na LRF.

### 6.2 Relatórios bimestrais

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

### 6.3 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ( MDE)

Foram aplicados R\$ 4.401.372,81 ( quatro milhões e quatrocentos e um mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos ), na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 31,18 % das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, que somaram o valor de R\$ 14.114.464,54 ( quatorze milhões e cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pela Equipe Técnica, foi cumprida a aplicação mínima prevista na Constituição Federal.

### 6.4 Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ( FUNDEB )

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



Foram aplicados R\$ 2.154.287,98 ( dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos ) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 71.62 % das receitas resultantes de impostos, compreendido as provenientes de transferências que somaram o valor de R\$ 3.008.080,74 ( três milhões e oito mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos ), informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade do Município.

## 7 - LICITAÇÃO

Quanto aos processos licitatórios, direcionados a Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos foram devidamente registrados no sistema do diário oficial do município, no portal do município ([www.lajedao.ba.gov.br](http://www.lajedao.ba.gov.br)). Ressaltando que a atuação do Controle Interno se deu junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no acompanhamento operacional.

No decorrer do exercício de 2019, foram efetuadas aquisições e contratações através de diversas modalidades de licitação, estas previstas na legislação federal.

Constatou-se também nos procedimentos licitatórios a publicação do ato convocatório dando início à fase externa da licitação, pois, a publicidade aos atos praticados pela Administração garante o acesso de possíveis interessados ao certame, bem como a sua fiscalização e controle por órgãos específicos e pela sociedade em geral.

Todavia, o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, foi acompanhado por esta controladoria com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, foi observado que a formalização dos procedimentos licitatórios acompanhou a Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

Da análise dos procedimentos

a) Houve investidura regular dos membros da comissão de licitação, de conformidade com o art. 51, § 4º, Lei 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



- b) Cumpriu-se rigorosamente a data e hora de abertura dos certames;
- c) Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente, assim como todos os processos de licitações estão devidamente identificados, por modalidade e número de contrato, estes compostos dos documentos exigidos e com parecer emitido pelo setor jurídico.

## 8 - ALMOXARIFADO

Sabe-se que o almoxarifado é o setor responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais comprados, assim o Controle Interno observou que todos os materiais são recebidos pelas Secretarias Municipais, fiscal de contratos que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, sendo armazenado em um almoxarifado compartilhado, pois não há almoxarifado específico para cada secretaria, sendo as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa e arquivadas para manter o controle.

## 9 - PATRIMÔNIO

Esta controladoria verificou que os registros de bens patrimoniais se encontram em fase de implantação, e atualização do sistema patrimonial, tendo em vista que a administração solicitou um novo levantamento dos bens patrimoniais para posterior tombamento.

Salienta-se que até o momento sobre os bens patrimoniais não houve registro Portal da Transparência do Município, pois até o final do exercício de 2019 não há implantação do sistema de migração dessas informações e nem funcionário responsável pelo importação dos dados.

Como já foi orientado e alertado que esse processo de levantamento do patrimônio deveria ser feito até o final do mês de agosto, tendo em vista que o sistema deveria estar totalmente alimentado.

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## 10 – DIÁRIAS

Em consonância com a Lei que disciplina a concessão de diárias quando de seu deslocamento da sede do município estas serão concedidas por dia de afastamento, destinam-se à cobertura de despesas com alimentação e pousadas e serão pagas ou creditadas antecipadamente, independentes de prestação de contas.

Porém, em análise dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, esta Controladoria observou que em algumas ocasiões a administração não está exigindo aos tomadores de diárias a devida prestação de contas conforme estabelecem os dispositivos do parágrafo único do art. 70 da CF e o artigo 63 da Lei nº 4.320/64. Conforme:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Portanto, orientamos novamente que sejam exigidas a cada retorno, as informações aos tomadores de diárias, e que sejam apresentados documentos comprobatórios para que assim faça valer o direito adquirido, pois é obrigatório para compor o processo para pagamento.

## 11 – CONCLUSÃO

Sabe-se que o Controle Interno compõe a estrutura organizacional da administração tendo por ofício acompanhar o andamento dos atos e apontar em caráter opinativo, sugestivo, preventivo ou corretivo as ações a serem desempenhadas pelos gestores, daí a importância de um Controle Interno ativo que consiga prever e evitar as possíveis irregularidades.

No entanto, salienta-se que a estrutura desta Controladoria é formada por um só membro e que por este motivo não consegue exercer por completo o seu papel no que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988. Ressaltam-se também limitações do Controle Interno Municipal em desempenhar suas obrigações, pois, há sobrecarga de atividades e serviços para somente um

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



membro, tornando impossível fazer toda a fiscalização necessária. Mas, no decorrer de suas atividades esta Controladoria busca incessantemente dar cumprimento às metas e funções definidas na Lei que a criou, priorizando a fiscalização de atos dos órgãos da administração direta e indireta do município.

Portanto, apesar das limitações de forma geral esta Controladoria Municipal observou que a Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social além das secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura, Agricultura e Educação, vem cumprindo a legislação vigente em especial as normas legais quanto á execução orçamentária/financeira, licitações e contratos administrativos.

Portanto, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade, o Controle Interno dentro de seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício de 2019 houve um equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração. Pois, não foi encontrada irregularidades ou inconsistência que possam causar prejuízos a Administração pública. Todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento de despesas, de maneira alguma se gera pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

Pelo exposto e considerando as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a amostragem realizada, tem-se uma gestão regular e as inconsistências observadas no exercício foi objeto de recomendação preventiva e corretiva.

Assim, a Prestação de Contas encontra-se em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Lajedão, 27 de março 2020.

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

*Frederico Costa Santos*  
Frederico da Costa Santos  
**Controlador Interno**

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Lajedão-BA

Período: Ano 2019

Procedemos aos exames julgados necessários, na extensão dos trabalhos referente ao exercício de 2019 inerentes a Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, em cumprimento às normas pertinente, inclusive no acompanhamento que vem sendo empreendido, de forma geral, por esta Controladoria, na aplicação das legislações em especial a execução orçamentária, financeira, licitações e contratos administrativos.

Dessa forma, considerando que nos exames efetuados no Relatório do exercício de 2019 da Lavra do Controle Interno não foram evidenciados improbidades que por ventura possam comprometer as probidades dos ordenadores de despesas e demais responsáveis, visando que as possíveis ocorrências são consideradas formais, e que sobre as mesmas esta controladoria se manifestou orientando a correção de eventuais falhas, e recomendou ao gestor que não mais ocorram.

Lajedão - BA, 27 de março de 2020.

*Frederico Costa Santos*  
Frederico da Costa Santos  
**Controlador Interno**

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre

**Período:** Exercício 2019

Ao analisar o Relatório de Controle Interno do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos de Saúde, Assistência Social certifica-se que o mesmo contém as principais informações exigidas no Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

O acompanhamento dos atos de gestão foi efetuado pela Controladoria Interna, no decorrer do exercício financeiro de 2019, deste modo com base nos exames e informações do exercício, emitimos o Parecer às contas da Prefeitura Municipal de Lajedão e seus Fundos, havendo este alcançado os objetivos que se propôs, com economia, eficiência e eficácia.

Portanto, pelo que foi exposto até o momento, é imprescindível a continuidade das regularidades dos atos registrados, salvo melhor entendimento.

Lajedão – BA, 27 de março de 2020.

*Frederico Costa Santos*  
Frédérico da Costa Santos  
**Controlador Interno**

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em atendimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios, afirmo publicamente ter tomado conhecimento do Relatório de Controle Interno, referente ao exercício de 2019, o qual vai acompanhado do Certificado e Parecer.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados por esta Controladoria, no qual se fez com muita diligência junto aos setores afins, atesto que as atividades exercidas são de fundamental importância para o assessoramento à administração, e, dentro de seu limite de conhecimento, nos auxilia e orienta a dar cumprimento às metas e tomar providências da melhor forma possível.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Lajedão – BA, 27 de março de 2020.

HUMBERTO CARVALHO CORTES.95073213572

Digitally signed by Humberto Carvalho Cortes DN: cn=Humberto Carvalho Cortes, o=Humberto Carvalho Cortes, ou=Lajedão, ou=BA, ou=BR, email=humberto@lajedao.ba.gov.br

*Humberto Carvalho Cortes*  
**Prefeito Municipal**

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br